



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 01
Visto

MEMORANDO 165/2019

De: Secretaria Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Data: 30 de abril de 2019.

Ref. Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Prezada Senhora,

Solicitamos a abertura de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019, tendo em vista que o Município de Cantagalo/PR, preocupa-se com a segurança das pessoas que estarão apreciando este grande Evento, o qual consiste em um Evento tradicional nesta municipalidade.

Os serviços a serem contratados é do tipo controle de acesso não armado, sendo necessário um total de 10 (dez) seguranças, destes devendo ser 02 (duas) mulheres, a contratação de segurança do sexo feminino se faz necessário, devido à realização de revistas.

Cabe elucidar que para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Segue em anexo três orçamentos.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 30 de abril de 2019.

Giselle dos Santos Thomé
Secretária de Assistência Social



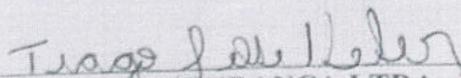
EMPRESA: LAS SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 13.050.015/0001-06
CIDADE: MATRIZ, BANDEIRANTES- PR / BASE: PATO BRANCO - PR
FONE: 42 9 9872-2960 / 046 3225-2249
DESTINADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

Apresentamos orçamento para prestação de serviços de controle de acesso nos Eventos da Administração Municipal de Cantagalo, conforme descrição abaixo.

Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	<p>Serviços de controle de acesso não armado, para data entre 8 a 12 de maio de 2019, sendo um total de 9 homens e 2 mulheres por dia, destes:</p> <ul style="list-style-type: none">- um segurança (homem) para ficar cuidando do estacionamento nos dias do Evento, no período diurno;- dois seguranças (homem) para ficar fazendo ronda noturna nos dias do Evento;- 6 seguranças (homens) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento;- 2 seguranças (mulheres) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento. <p>OBS:</p> <ul style="list-style-type: none">- a empresa deverá possuir cassetetes, rádio de comunicação entre os seguranças, coletes de identificação de seguranças, assim como se possível também deter colete de prova balística, visando a melhor segurança da equipe no ambiente do Evento.- Os seguranças disponibilizados pela empresa devem possuir registro junto a Polícia Federal, devendo ser enviada a lista dos mesmos com a devida inscrição junto a Polícia Federal com antecedência de no mínimo três dias antes da realização do Evento.- Na cotação apresentada deverão estar inclusas todas as despesas de natureza trabalhista, de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho.	RS 14.740,00

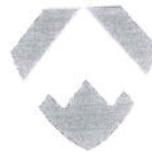
Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

PATO BRANCO, 29 DE ABRIL de 2019


LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 13.050.015/0001-06
TIAGO JOSE KELER
CPF: 078.754.039-01

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr
FONE (46) 3225-2249



CASCADEL

CASCADEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME
RUA TUPINAMBAS N° 2222 - CASCADEL - PARANÁ
CNPJ: 28.981.919/0001-22.
ALVARÁ N° 34.201

PROPOSTA ORÇAMENTO

Assunto: Proposta de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância desarmada noturna para a **Prefeitura de Cantagalo**.

Prezados Senhores:
Conforme o contato segue anexo orçamento de prestação de serviço de vigilância desarmada noturno:

Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	<p>Serviços de controle de acesso não armado, para data entre 8 a 12 de maio de 2019, sendo um total de 9 homens e 2 mulheres por dia, destes:</p> <ul style="list-style-type: none">- um segurança (homem) para ficar cuidando do estacionamento nos dias do Evento, no período diurno;- dois seguranças (homem) para ficar fazendo ronda noturna nos dias do Evento;- 6 seguranças (homens) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento;- 2 seguranças (mulheres) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento. <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none">- a empresa deverá possuir cassetetes, rádio de comunicação entre os seguranças, coletes de identificação de seguranças, assim como se possível também deter colete de prova balística, visando a melhor segurança da equipe no ambiente do Evento.- Os seguranças disponibilizados pela empresa devem possuir registro junto a Polícia Federal, devendo ser enviada a lista dos mesmos com a devida inscrição junto a Polícia Federal com antecedência de no mínimo três dias antes da realização do Evento.- Na cotação apresentada deverão estar inclusas todas as despesas de natureza trabalhista, de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho.	15.500,00



CASCAVEL

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.
Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Cascavel- PR, 18 de abril de 2019.

NEURI ANTUNES FERREIRA
Diretor geral

28.981.919/0001-22
CASCAVEL SERVICOS DE
SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.
RUA TUPINAMBÁ, 223 - SANTA CRUZ
CEP 85.500-070 - CASCAVEL - PR

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

EMPRESA: HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER ME
CNPJ: 25.080.350/0001-36
CIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA - PR
FONE: 42 3523-3827

Apresentamos orçamento para prestação de serviços de controle de acesso nos Eventos da Administração Municipal de Cantagalo, conforme descrição abaixo.

Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	<p>Serviços de controle de acesso não armado, para data entre 8 a 12 de maio de 2019, sendo um total de 9 homens e 2 mulheres por dia, destes:</p> <ul style="list-style-type: none">- um segurança (homem) para ficar cuidando do estacionamento nos dias do Evento, no período diurno;- dois seguranças (homem) para ficar fazendo ronda noturna nos dias do Evento;- 6 seguranças (homens) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento;- 2 seguranças (mulheres) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento. <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none">- a empresa deverá possuir cassetetes, rádio de comunicação entre os seguranças, coletes de identificação de seguranças, assim como se possível também deter colete de prova balística, visando a melhor segurança da equipe no ambiente do Evento.- Os seguranças disponibilizados pela empresa devem possuir registro junto a Polícia Federal, devendo ser enviada a lista dos mesmos com a devida inscrição junto a Polícia Federal com antecedência de no mínimo três dias antes da realização do Evento.- Na cotação apresentada deverão estar inclusas todas as despesas de natureza trabalhista, de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho.	R\$ 17.500,00

União da Vitória/ PR, 18 de abril de 19de 2019.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.


HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER



GRES SEGURANÇA-ME

FONE

Rua são Jose n 2115 – Campo Mourão

44.
99810.82.57

E-mail – carlaogres@hotmail.com CNPJ – 21.600.546/0001-53

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

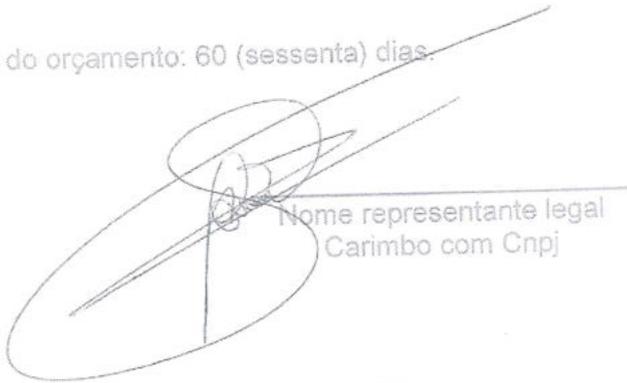
EMPRESA: J.C DE SOUZA EVENTOS-ME
CNPJ: 21.600.546/0001-53
CIDADE: CAMPO MOURAO-PR
FONE: 44 99819.82.57

Apresentamos orçamento para prestação de serviços de controle de acesso nos Eventos da Administração Municipal de Cantagalo, conforme descrição abaixo.

Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	<p>Serviços de controle de acesso não armado, para data entre 8 a 12 de maio de 2019, sendo um total de 9 homens e 2 mulheres por dia, destes:</p> <ul style="list-style-type: none">- um segurança (homem) para ficar cuidando do estacionamento nos dias do Evento, no período diurno;- dois seguranças (homem) para ficar fazendo ronda noturna nos dias do Evento;- 6 seguranças (homens) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento;- 2 seguranças (mulheres) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento. <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none">- a empresa deverá possuir cassetetes, rádio de comunicação entre os seguranças, coletes de identificação de seguranças, assim como se possível também deter colete de prova balística, visando a melhor segurança da equipe no ambiente do Evento.- Os seguranças disponibilizados pela empresa devem possuir registro junto a Polícia Federal, devendo ser enviada a lista dos mesmos com a devida inscrição junto a Polícia Federal com antecedência de no mínimo três dias antes da realização do Evento.- Na cotação apresentada deverão estar inclusas todas as despesas de natureza trabalhista, de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho.	16.950.00

CAMPO MOURAO/ PR, 18 __ de ABRIL __ de 2019.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.



Nome representante legal
Carimbo com Cnpj

21600546/0001-53

J. C. de Souza Eventos - ME

RUA SÃO JOSÉ, 2115 - LETRA A
CENTRO - CEP 87303-190
CAMPO MOURÃO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 08
Visto: _____

EMPRESA: **SOARES SEGURANÇA LTDA ME**

CNPJ: 14.143.759\0001-38

CIDADE: **Curitiba**

FONE: (41) 3501-4661

Apresentamos orçamento para prestação de serviços de controle de acesso nos Eventos da Administração Municipal de Cantagalo, conforme descrição abaixo.

Item	Produto/Serviço	Valor Total R\$
1	<p>Serviços de controle de acesso não armado, para data entre 8 a 12 de maio de 2019, sendo um total de 9 homens e 2 mulheres por dia, destes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um segurança (homem) para ficar cuidando do estacionamento nos dias do Evento, no período diurno; - dois seguranças (homem) para ficar fazendo ronda noturna nos dias do Evento; - 6 seguranças (homens) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento; - 2 seguranças (mulheres) para trabalhar no controle de acesso durante a realização do evento do festival e baile/show, iniciando-se às 20h (vinte horas) até o término do Evento. <p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a empresa deverá possuir cassetetes, rádio de comunicação entre os seguranças, coletes de identificação de seguranças, assim como se possível também deter colete de prova balística, visando a melhor segurança da equipe no ambiente do Evento. - Os seguranças disponibilizados pela empresa devem possuir registro junto a Polícia Federal, devendo ser enviada a lista dos mesmos com a devida inscrição junto a Polícia Federal com antecedência de no mínimo três dias antes da realização do Evento. - Na cotação apresentada deverão estar inclusas todas as despesas de natureza trabalhista, de deslocamento e alimentação da equipe de trabalho. 	R\$ 16.900,00

Cantagalo/ PR, 18 de Abril de 2019.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Representante legal

Vanuza Agustini

CPF 075.220.769-51

14.143.759/0001-38

SOARES SEGURANÇA

Rua José Maria de Consalter, N°11
Jardim Nações

87.707-050

Paranavai - PR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa tem como escopo a Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Contudo, os serviços a serem contratados é do tipo controle de acesso não armado, sendo necessário um total de 10 (dez) seguranças, destes devendo ser 02 (duas) mulheres, a contratação de segurança do sexo feminino se faz necessário, devido à realização de revistas.

Cabe elucidar que para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Em anexo segue os orçamentos com a especificação dos serviços, sendo que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA ME**, apresentou melhor proposta, no montante de R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais), para prestar serviços entre os dias 8 a 12 de maio de 2019.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos serviços alheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.

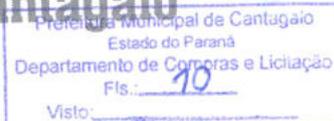


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Com os novos valores estabelecidos pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018 o limite passou de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 17.600,0 (dezessete mil e seiscentos reais).

É possível, portanto, a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, uma vez inferior a R\$ 17.600,00.

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será do dia 8 a 12 de maio de 2019.

4. FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela empresa vencedora.

Cantagalo/PR, 30 de abril de 2019.

Giselle dos Santos Thomé
Secretária de Assistência Social

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-5500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

01 JUN. 2017

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Helder Paduan Sartori - Escrevente

CNPJ 13.050.015/0001-06

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Fica **RE-RATIFICADO** o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

2ª - O objeto social da empresa que era **SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS** fica **RE-RATIFICADO** para **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-6500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

01 JUN. 2017

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

() João Antonio Sartório - Tabelião Designado
(✓) Helder Paduan Sartório - Escrevente

CNPJ 13.050.015/0001-06

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se rege pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

LAURO APARECIDO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS	66.000 QUOTAS	R\$ 66.000,00
TOTAL	132.000 QUOTAS	R\$132.000,00

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43.3542-6500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

01 JUN. 2011

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ 13.050.015/0001-06

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartorio - Escrevente

Lei 13.237 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLE44743



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bandeirantes - PR, 08 de fevereiro de 2011.

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIF. CO O REGISTRO EM: 14/02/2011
SOB NÚMERO: 20111936551
Protocolo: 11/193655-1, DE 11/02/2011
Fones: 41 2 0694253 6
L A S - SEGURANÇA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

RG: 8.153.469-1 - PR

Visto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Indicador: 4.085.416-9
 Data de emissão: 12/09/1988

SENA ALZINA FLORENCIO DOS SANTOS

Adaptador: ADELSON JOSE FLORENCIO
 SEBASTIANA GOMES FLORENCIO

PROFESSOR

ADMINISTRATIVO

EMPRESA: COMERCIO-BRECHATO PA. DA SEDE
 C. CAS. 1863, LINDOIA-SP, C. URM-27.
 TEL: 749.842.649-91

DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1965

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

LEI 13.228 DE 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 Tabelião de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº 95537

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTE
 RUA EURÍPEDES AQUINO, 517 - CENTRO - F. 43.3842-51

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

22 JUN. 2018

- () João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- () Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- () Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- () Patrícia Márcia Silva - Escrevente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Indicador: 7038/0084-1
 Data de emissão: 25/02/1988

BANDEIRANTE
 M. AUGUSTO

PROFESSOR

LEI Nº 7.118 DE 20/06/83

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTE
 RUA EURÍPEDES AQUINO, 517 - CENTRO - F. 43.3842-51

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do

SENA ALZINA FLORENCIO DOS SANTOS

31.12.65

749042649-91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 15
Visto

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2010
NOME EMPRESARIAL L A S - SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAS - SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 3520	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-6548 / (43) 3542-1843		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

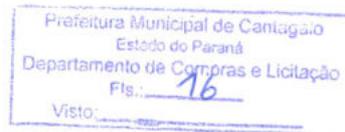
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 03/05/2019 às 15:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L A S - SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **13.050.015/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:12 do dia 26/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2019.

Código de controle da certidão: **37E5.DFE4.340F.EA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13050015/0001-06
Razão Social: L A S SEGURANCA LTDA ME
Nome Fantasia: LAS SEGURANCA
Endereço: RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042103093487122597

Informação obtida em 03/05/2019, às 15:55:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão nº: 171874120/2019

Expedição: 03/05/2019, às 15:53:22

Validade: 29/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A S - SEGURANCA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.050.015/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

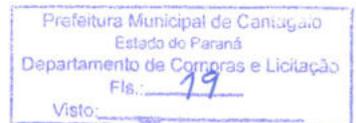
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019858391-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.050.015/0001-06**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 886 / 2019
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 224247 L A S - SEGURANÇA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.050.015/0001-06
Endereço: RUA SÃO PAULO
Bairro: CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL
CEP: 86360000

RG/IE:
Nº: 3520 Compl:
Cidade: BANDEIRANTES
e-mail: escriban@brturbo.com.br

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 02:31:45 de 06/05/2019

Válida até 05/06/2019

Código de verificação: JPSK-XTRP

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SESP - Secretaria de Segurança
Cadastro de Empresas de Vigilância

Prefeitura Municipal de Cianópolis
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 21
Visto: _____

Informações sobre a comunicação à SESP

13.050.015/0001-06

LAS SEGURANÇA LTDA

Válido

18/05/2019

voltar (<http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro>)



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

COMPROVAMOS que a empresa LAS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

Expedido em 18 de Maio de 2018, às 16:52

Documento válido até 18/05/2019, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

06/05/2019

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 13.050.015/0001-06

Razão Social : LAS SEGURANÇA LTDA - ME

Endereço : RUA SÃO PAULO 3520

Bairro : MARIA BERTO MENEGHEL

Cidade : BANDEIRANTES

UF : PR

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Responsável(is) :

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1886, publicado no DOU em 04/04/2019, seção 1, Página 28, válido até 04/04/2020.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2019 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Diretoria Executiva/Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos

ALVARÁ Nº 1.886, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7244 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 564/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS
ALVARÁ Nº 1.717, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/1476 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UNICACORP SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 12.544.543/0001-59, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 176/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.738, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/18228 - DPF/URA/MG, resolve:

Conceder autorização à empresa ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE LTDA, CNPJ nº 08.606.416/0001-60, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
25000 (vinte e cinco mil) Munições calibre 38
248 (duzentas e quarenta e oito) Munições calibre 12
2684 (duas mil e seiscentas e oitenta e quatro) Munições calibre 380
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.829, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/5859 - DPF/SIE/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AÇÃO TÁTICA ACADEMIA DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES -EIRELI, CNPJ nº 20.067.465/0001-77, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 275/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.847, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21374 - DELESP/DREX/SR/PF/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0001-45, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10000 (dez mil) Munições calibre 38
500 (quinhentas) Munições calibre 380
60000 (sessenta mil) Espoletas calibre 38
17552 (dezesete mil e quinhentas e cinquenta e dois) Gramas de pólvora
58500 (cinquenta e oito mil e quinhentos) Projéteis calibre 38
1500 (um mil e quinhentos) Projéteis calibre 380
1000 (uma mil) Buchas calibre 12
45 (quarenta e cinco) Quilos de chumbo calibre 12
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.848, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21378 - DPF/III/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa REFUGIO - CENTRO DE TREINAMENTO DE SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 85.262.277/0003-07, sediada em Santa Catarina, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre 380
1000 (uma mil) Munições calibre 12
20000 (vinte mil) Munições calibre 38
20000 (vinte mil) Espoletas calibre 38
7443 (sete mil e quatrocentos e quarenta e três) Gramas de pólvora
20000 (vinte mil) Projéteis calibre 38
1000 (uma mil) Espoletas calibre 380
1000 (uma mil) Projéteis calibre 380
5 (cinco) Quilos de chumbo calibre 12
1000 (uma mil) Espoletas calibre 12
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.876, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20339 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa VERZANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 64.179.724/0001-27, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2900 (duas mil e novecentas) Munições calibre 38
800 (oitocentas) Munições calibre 380
10 (dez) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
10 (dez) Espargidores de agente químico lacrimogênico (CS ou OC), de até 70g.
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.886, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7244 - DPF/LDA/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 564/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.891, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21545 - DELESP/DREX/SR/PF/MA, resolve:

Conceder autorização à empresa PRIOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - ME, CNPJ nº 28.674.748/0001-99, sediada no Maranhão, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Revólveres calibre 38
54 (cinquenta e quatro) Munições calibre 38
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.907, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/20234 - DELESP/DREX/SR/PF/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa TEKTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 11.258.432/0001-13, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.912, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22732 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Conceder autorização à empresa SOSERVI VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 11.572.781/0001-05, sediada em Pernambuco, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Pistola calibre 380
45 (quarenta e cinco) Munições calibre 380
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.913, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22909 - DPF/RPD/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa FIGUEIRA DE ALMEIDA FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 01.322.393/0002-01, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3205 (três mil e duzentas e cinco) Munições calibre 12
66000 (sessenta e seis mil) Espoletas calibre 38
10903 (dez mil e novecentos e três) Gramas de pólvora
66000 (sessenta e seis mil) Projéteis calibre 38
4000 (quatro mil) Espoletas calibre 380
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.929, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/9279 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa R5 EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA, CNPJ nº 03.243.951/0001-80 para atuar no Rio de Janeiro.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.934, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/21361 - DPF/ANS/GO, resolve:

Conceder autorização à empresa CARDOSO VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 24.824.215/0001-95, sediada em Goiás, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Revólveres calibre 38
40 (quarenta) Munições calibre 38
Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICÍNIO NUNES DE MORAES NETTO





Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de maio de 2019.

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, para contratação de empresa para realização dos serviços em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Análise dos documentos e elaboração do processo de Dispensa, pela Comissão de Licitação;
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
- c) Emissão de parecer opinativo aprovando a realização do processo de dispensa de licitação em razão do valor com fulcro no art. 24 II da Lei Federal nº. 8666/93.
- d) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,


ELIANA REOLON BRANDELERO
Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Memorando interno

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação e Contratos

Data: 03 de Maio de 2019.

Ref. Indicação de previsão orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

Prezado,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na ação programática PPA 2018/2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), sendo que os recursos são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

08.008.13.392.0802.2055	03950	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 0000
-------------------------	-------	-----------	---	------------

Considerando que por se tratar de processo de dispensa de licitação, informamos que esse departamento emitiu o empenho nº 1139/2019 no dia 15/03/2019 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) do processo de dispensa Nº 05/2019 com a natureza da despesa: 3.3.90.39.23.00 - Festividades e Homenagens, que conforme o plano de despesas para o ano de 2019 divulgado pelo TCE-PR especifica essa classificação como: "Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de conagraçamento, recepções e afins." sendo essa a mesma natureza de despesa que será empenhada o presente objeto após a conclusão da dispensa de licitação e demais trâmites legais, dessa forma, pede-se uma análise jurídica do departamento de licitações e contratos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

28

quanto o critério do limite de valor que o art. 24, II da lei 8.666/93 estabelece, considerando que pode ultrapassar no ano o valor de limite de dispensa se observado a mesma natureza contábil da despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Atenciosamente,

GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA
CRC/PR 071699/O-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Conforme Projeto Básico apresentado pela Secretaria requisitante, o presente procedimento de dispensa tem como escopo a Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da 2ª EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Os serviços a serem contratados são do tipo controle de acesso não armado, com um total de 10 (dez) seguranças, dos quais 02 (duas) devem ser mulheres, pela necessidade de revista pessoal para acesso ao local do Evento.

Para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças (pessoal) com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem materiais de apoio como cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Diante dos fatos, Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor, considerando os orçamentos apresentados.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela administração pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos, que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

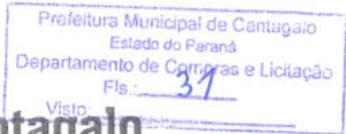


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, tendo a Empresa LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, apresentado proposta de preços de menor valor, sendo está a mais vantajosa para Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, no valor total de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

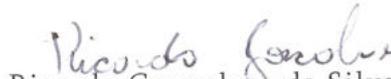
O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, Cadastro de regularidade na SESP do Estado do Paraná, Declaração de Regularidade e Alvará Federal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 06 de maio de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 13/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA EXPOGALO A REALIZAR-SE DO DIA 8 A 12 DE MAIO DE 2019.

(a) Relatório

Em 30/04/2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para o evento EXPOGALO, a ser realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2019, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custos junto a 05 (cinco) potenciais fornecedores (fls. 02/08), bem como do projeto básico correspondente (fls. 09/10).

Foram acostados os documentos apresentados pela empresa LAS - SEGURANÇA LTDA, detentora da melhor proposta (fls. 11/25).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) análise dos documentos e elaboração do processo de dispensa pela Comissão Permanente de Licitação; (b) dotação orçamentária no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); (c) parecer jurídico; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 26).

Sobreveio memorando do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação, todavia com a ressalva de que já houve a emissão de empenho no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em relação à mesma natureza da despesas, qual seja, festividades e homenagens, conforme dispensa 05/2019 (fls. 27/28).

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta em razão do valor (fls. 29/30).

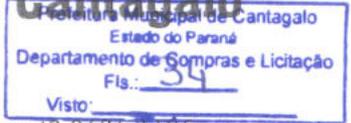


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O processo de contratação pública foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer em 30/04/2019.

É o breve e indispensável.

(b) Diligências

Das informações constantes nos autos do processo de contratação pública não é possível emitir um parecer jurídico seguro, pois existem esclarecimentos a serem prestados pela Secretaria Requisitante, bem como diligências a serem cumpridas pela Comissão Permanente de Licitação.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica requer:

- (i) *O encaminhamento de memorando interno à Secretaria Requisitante, a fim de que esclareça a quantidade de seguranças a serem disponibilizados pela Contratada, tendo em linha de conta que o memorando interno e o projeto básico (fls. 01 e 09) preveem a necessidade de 10 (dez) seguranças, sendo 02 (duas) mulheres, todavia os valores orçados junto aos potenciais fornecedores exigiu 09 (nove) homens e 02 (duas) mulheres, totalizando 11 (onze) seguranças;*
- (ii) *Ainda, à Secretaria Requisitante para que apresente justificativa de preço, conforme exigido no art. 26, inciso III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, sobretudo porque houve contratação do mesmo objeto no ano de 2018 (relatório de saldo em anexo), com custo unitário no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), ao passo que a pretensa contratação resultará num custo unitário de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), considerando o melhor orçamento apresentado;*
- (iii) *À Comissão Permanente de Licitação, para que anexe aos autos de contratação pública o projeto básico da contratação realizada na dispensa n.º. 05/2019.*

Adotadas as providências acima, retorne o processo de contratação pública para conclusão do parecer jurídico.

Sem mais.

Cantagalo/PR, 07 de maio de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Procurador Jurídico
Matrícula n°. 3478-1
OAB/PR n°. 69.931



Município de Cantagalo - 2019
Saldos da licitação
Pregão 000024/2018 - Presencial

Página: 1

Lote: 001	Nome: Lote 001	Item: 001	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
			144,00	144,00	100,00	14.400,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			144,00	144,00	100,00	14.400,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Produto: 18046 SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO E ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO
EM EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, COM DESPESAS (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) POR CONTA DA CONTRATADA.

Solicitante: 001434 ELIEL ZIMERMANN
Local: 000056 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO

TOTAL DA LICITAÇÃO: 14.400,00

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens



* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: MARCOS DO BONFIM AIRES, na versão: 55221

07/05/2019 10:58:04



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Memorando

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Data: 07 de maio de 2019.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

Prezados,

Solicitamos esclarecimentos a cerca do quantitativo de seguranças a ser disponibilizado para o evento, visto que há desencontro na informação constante nos orçamentos e na solicitação.

Também que seja esclarecida a significativa oscilação de preços entre os valores obtidos para serviços semelhante no ano passado.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO 172/2019

De: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Data: 07 de maio de 2019.

Prezada Senhora,

Informamos que houve erro de digitação no memorando inicial e no Projeto Básico, sendo que a necessidade de contratação correta é de 11 (onze) seguranças, dos quais deverão ser 09 homens e 02 mulheres.

Encaminhamos em anexo, as páginas corretas para serem anexadas à Dispensa de Licitação, referentes às folhas 01 e 09 do processo.

Atenciosamente

Cantagalo/PR, 07 de maio de 2019.

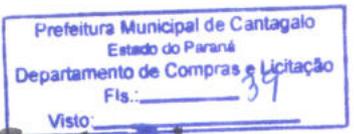
Giselle dos Santos Thomé
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO 165/2019

De: Secretaria Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Data: 30 de abril de 2019.

Ref. Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Prezada Senhora,

Solicitamos a abertura de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019, tendo em vista que o Município de Cantagalo/PR, preocupa-se com a segurança das pessoas que estarão apreciando este grande Evento, o qual consiste em um Evento tradicional nesta municipalidade.

Os serviços a serem contratados é do tipo controle de acesso não armado, sendo necessário um total de 11 (onze) seguranças, destes devendo ser 02 (duas) mulheres, a contratação de segurança do sexo feminino se faz necessário, devido à realização de revistas.

Cabe elucidar que para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Segue em anexo três orçamentos.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 30 de abril de 2019.

Giselle dos Santos Thomé
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa tem como escopo a Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Contudo, os serviços a serem contratados é do tipo controle de acesso não armado, sendo necessário um total de 11 (onze) seguranças, destes devendo ser 02 (duas) mulheres, a contratação de segurança do sexo feminino se faz necessário, devido à realização de revistas.

Cabe elucidar que para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Em anexo segue os orçamentos com a especificação dos serviços, sendo que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA ME**, apresentou melhor proposta, no montante de R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais), para prestar serviços entre os dias 8 a 12 de maio de 2019.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

O art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93 possibilita a dispensa de licitação nos serviços alheios à engenharia que não ultrapassem 10% (dez por cento) do valor máximo previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, da mesma lei.

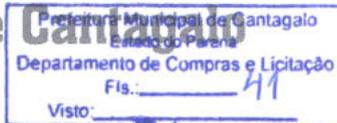


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO 171/2019

De: Secretaria Assistência Social

Para: Departamento de Licitação

Data: 07 de maio de 2019.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, diante do processo de dispensa de licitação referente a contratação de empresa para realizar a segurança no 30º Femusca, na 2ª Edição da Expogalo, informar que os valores orçados são compatíveis com os preços de mercado, conforme se verifica em contratação similar efetuada por Município vizinho.

Esclarecemos que a diferença entre os valores de contratação atuais e do ano anterior deve-se pela disputa entre as proponentes, o que derrubou significativamente os valores inicialmente propostos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 07 de maio de 2019.

Giselle dos Santos Thomé
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas em eventos públicos promovidos pela administração municipal”.

2 - DA MOTIVAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - DA MOTIVAÇÃO

2.1 - A presente licitação visa o registro de preços de serviços de segurança desarmada e guarda-vidas para eventuais e futuras contratações para execução dos serviços durante os eventos tradicionais do município, conforme item 3.1 deste anexo, visando a segurança do público no local.

2.2 - DA JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

2.2.1 - Esta licitação não foi aberto exclusivo para MEI/ME/EPP, devido a administração não encontrar um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste edital, conforme disposto no art. 49, II da LC 123/2006.

3 - DOS ITENS E DOS VALORES MÁXIMOS

3.1 - De acordo com o planejamento da administração e pesquisa de mercado, os critérios de aceitabilidade da proposta, no que diz respeito à especificação do bem ou serviço, ao quantitativo, unidade de medida e preço máximo serão conforme definição a seguir:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Especificação do serviço	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	32111	Prestação de serviço de segurança: Evento: XXII Canta Candói e desfile com show para escolha da rainha da XVII Festa Nacional do Charque; Local: Centro Cultural Ucrâniano; Data e horário: 17/05/2019 das 18h30min às 2h30min; Quantitativo de seguranças: 2 para área externa, 2 na porta de entrada (sendo um deles obrigatoriamente do sexo feminino) e 6 para área do evento; Data e horário: 18/05/2019 das 20h00min às 3h00min; Quantitativo de seguranças: 2 para área externa, 2 na porta de entrada (sendo um deles obrigatoriamente do sexo feminino) e 10 para área do evento;	1	UN	7.820,00	7.820,00

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

		Data e horário: 19/05/2019 das 18h30min às 2h00min Quantitativo de seguranças: 2 para área externa, 2 na porta de entrada (sendo um deles obrigatoriamente do sexo feminino) e 6 para área do evento				
2	32112	Prestação de serviço de segurança: Evento: XX Cavalgada da Integração; Local: Comunidades do município de Candói, conforme roteiro à ser definido e repassado antecipadamente ao FORNECEDOR; Data: 21/08/2019 Horário: 11h00min às 15h00min (parada para almoço e descanso) - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 18h00min às 8h00min (parada para jantar e pernoite) - Quantitativo de seguranças: 4; Data: 22/08/2019 Horário: 11h00min às 15h00min (parada para almoço e descanso) - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 18h00min às 8h00min (parada para jantar e pernoite) - Quantitativo de seguranças: 4	1	UN	3.600,00	3.600,00
3	32113	Prestação de serviço de segurança: Evento: XVII Festa Nacional do Charque; Local: Centro de Eventos Antônio Loures Alves; Data: 22/08/2019 Horário: 8h00min às 19h00min - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 19h00min às 0h00min - Quantitativo de seguranças: 8; Data: 23/08/2019 Horário: 0h00min às 11h00min - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 11h00min às 19h00min - Quantitativo de seguranças: 4; Horário: 19h00min às 5h00min - Quantitativo de seguranças: 15; Data: 24/08/2019	1	UN	19.492,00	19.492,00



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

		<p>Horário: 5h00min às 10h00min - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 10h00min às 19h00min - Quantitativo de seguranças: 4; Horário: 19h00min às 22h00min - Quantitativo de seguranças: 15;</p> <p>Horário: 22h00min às 5h00min - Quantitativo de seguranças: 20;</p> <p>Data: 25/08/2019 Horário: 5h00min às 10h00min - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 10h00min às 19h00min - Quantitativo de seguranças: 4; Horário: 19h00min às 2h00min - Quantitativo de seguranças: 15;</p> <p>Data: 26/08/2019 Horário: 2h00min às 20h00min - Quantitativo de seguranças: 2; Horário: 20h00min às 3h00min - Quantitativo de seguranças: 15;</p> <p>Data: 27/08/2019 Horário: 3h00min às 19h00min - Quantitativo de seguranças: 4</p>				
4	32114	<p>Prestação de serviço de segurança: Evento: Show da Virada (Réveillon); Local: Praça do Lago - Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros;</p> <p>Data: 31/12/2019; Horário: 21h00min até o término do evento o qual estima-se encerrar às 4h00min; Quantitativo de seguranças: 15</p>	1	UN	3.450,00	3.450,00
5	32115	<p>Prestação de serviço de guarda-vidas civil: Evento: Show da Virada (Réveillon); Local: Praça do Lago - Av. Heraclides Mendes de Araújo - Bairro Pioneiros;</p> <p>Data: 31/12/2019; Horário: 21h00min até o término do evento o qual estima-se encerrar às 4h00min; Quantitativo de guarda-vidas: 1</p>	1	UN	518,00	518,00
Total geral						34.880,00

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS (REQUISITOS PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
 Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
 Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 07 de maio de 2019.

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

Sr. Procurador:

Tendo em vista as solicitações pertinentes ao Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 13/2019, informamos que:

- Houve manifestação da secretaria requisitante quanto ao número de profissionais de segurança a serem contratados, conforme memorando nº 172/2019;
- Foi recebida justificativa de preços para a contratação pela mesma secretaria, conforme memorando 171/2019, razão pela qual a Comissão de Licitação procedeu com a devida correção da justificativa, a qual está novamente sendo anexada ao processo;
- Conforme solicitado, segue Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 05/2019.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

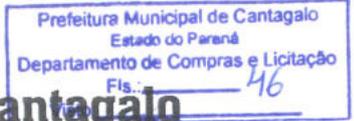


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Conforme Projeto Básico apresentado pela Secretaria requisitante, o presente procedimento de dispensa tem como escopo a Contratação de empresa para realização de serviços de controle de acesso durante o Evento da 2ª EXPOGALO a realizar-se do dia 8 a 12 de maio de 2019.

Os serviços a serem contratados são do tipo controle de acesso não armado, com um total de 11 (onze) seguranças, dos quais 02 (duas) devem ser mulheres, pela necessidade de revista pessoal para acesso ao local do Evento.

Para maior segurança, foram realizados orçamentos com empresas que possuem seguranças (pessoal) com registro junto a Polícia Federal, assim como foi exigido que as empresas possuíssem materiais de apoio como cassetetes, rádio de comunicação, coletes de identificação, se possível os seguranças deverão portar colete de prova balística.

Diante dos fatos, Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor, considerando os orçamentos apresentados.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela administração pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos, que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três empresas do ramo, tendo a Empresa LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, apresentado proposta de preços de menor valor, sendo está a mais vantajosa para Administração Pública.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV – DO FORNECEDOR

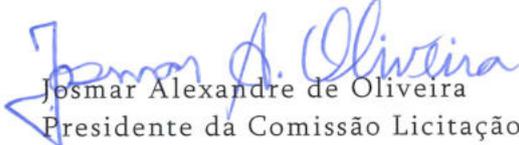
A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, no valor total de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

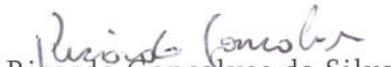
O Art. 32 § 1º da Lei 8666/93 prevê a dispensa de parte dos documentos elencados nos art. 28 a 31 da referida legislação, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, Cadastro de regularidade na SESP do Estado do Paraná, Declaração de Regularidade e Alvará Federal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 06 de maio de 2019.


Josmar Alexandre de Oliveira
Presidente da Comissão Licitação


Esdras Voletti de Mattos
Membro


Eliana Reolon Brandelero
Membro


Ricardo Gonçalves da Silva
Membro

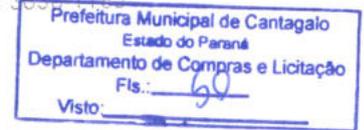
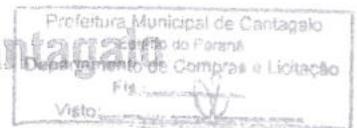


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3634-1185



ANEXO I - PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

1. Informações Técnicas Sobre a Contratação:

Item	Descrição dos serviços	Qty	Valor Total R\$
01	Contratação de Empresa para realização de Palestra Show em alusão ao Dia Internacional da Mulher.	01	3.900,00

A solicitação acima se faz com fim de disponibilizar uma atração especial em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de Março), para as mulheres inclusas nos serviços Sócio Assistenciais e no Cadastro Único de nosso Município.

Os serviços contratados consistem em uma apresentação de Palestra Show com duração aproximada de 2 horas, onde serão abordados assuntos referentes à relacionamento, motivação, felicidade, empoderamento da mulher e incluindo ainda, uma homenagem ao dia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE FÁTICA DA CONTRATAÇÃO:

Conforme já especificado, a justificativa em pauta se resume na necessidade da contratação dos serviços acima elencados, com fim de proporcionar momentos de lazer e distração para as mulheres do nosso Município, uma tarde distinta da rotina diária de trabalhos e cuidados domésticos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cumprе referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro. No primeiro, a Administração pode lançar mão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36 91 185



(conforme as circunstâncias do caso concreto) das modalidades concorrência, tomada de preços, convite, pregão, leilão e concurso. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: (i) licitação dispensada previstas no artigo 17 da Lei 8.666/93; de (ii) dispensa de licitação regulada nos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93; ou, ainda, as (iii) situações de inexigibilidade previstas no caput e nos incisos do artigo 25 da referida lei geral de licitações.

Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93: "Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos:

- a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e,
- b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

De acordo com a Lei 8.666/93 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, agora atualizado pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária é de valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3423-1234



com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento dos serviços. A Prefeitura Municipal de Cantagalo, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, do inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A referida contratação destinada para apresentação da Palestra Show será realizado no dia 10 de Março de 2019 à partir das 13 horas no pavilhão da Igreja Matriz Imaculada Conceição.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela proponente contratada.

Cantagalo, 22 de Fevereiro de 2019.

Giselle dos Santos Thomé
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. 13/2019.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA EXPOGALO A REALIZAR-SE DO DIA 8 A 12 DE MAIO DE 2019.

(a) Relatório

Em 30/04/2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para o evento EXPOGALO, a ser realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2019, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do levantamento de custos junto a 05 (cinco) potenciais fornecedores (fls. 02/08), bem como do projeto básico correspondente (fls. 09/10).

Foram acostados os documentos apresentados pela empresa LAS – SEGURANÇA LTDA, detentora da melhor proposta (fls. 11/25).

Ato contínuo, o Departamento de Licitação solicitou: (a) análise dos documentos e elaboração do processo de dispensa pela Comissão Permanente de Licitação; (b) dotação orçamentária no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais); (c) parecer jurídico; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 26).

Sobreveio memorando do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação, todavia com a ressalva de que já houve a emissão de empenho no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) em relação à mesma natureza da despesas, qual seja, festividades e homenagens, conforme dispensa 05/2019 (fls. 27/28).

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa à contratação direta em razão do valor (fls. 29/30).

O processo de contratação pública foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para parecer em 30/04/2019.

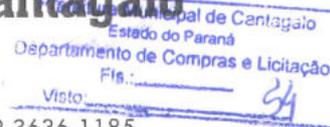


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Este Parecerista solicitou esclarecimentos e informações indispensáveis à conclusão do parecer jurídico (fls. 33/36).

Foram prestados esclarecimentos e apresentados documentos a fim de atender à solicitação desta Procuradoria Jurídica (fls. 38/44).

Por fim, fora apresentada nova justificativa de dispensa, acompanhada do projeto básico referente à outra contratação mencionada no memorando do Departamento de Contabilidade (fls. 46/52).

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Já o art. 17, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 24 da Lei nº. 8.666/93, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

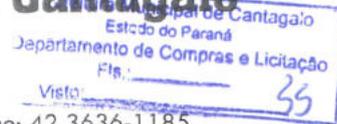


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Gestor Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Portanto, para serviços que não estejam relacionados com obras e engenharia, é permitida a contratação direta até o valor máximo de R\$ 17.600,00, desde que não haja fracionamento ilegal com o escopo de burlar a legislação aplicável.

A contratação almejada não está relacionada com obras ou serviços de engenharia, mas sim serviços de segurança desarmada, com o escopo de realizar o controle de acesso no evento EXPOGALO.

Logo, o valor da contratação está dentro do limite máximo previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, já que a melhor proposta obtida foi no valor de R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais).

Não se vislumbra, outrossim, a ocorrência de fracionamento ilegal, apesar de pertinente a observação constante no memorando interno emitido pelo Departamento de Contabilidade (fls. 27/28).

A parte final do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 veda que o objeto da contratação se refira a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Não é o caso dos autos, já que a contratação direta realizada por intermédio da dispensa nº. 05/2019 tinha como objeto a realização de uma palestra-show em comemoração ao Dia da Mulher, cuja realização se deu em 10/03/2019, conforme informações constantes no projeto básico em anexo (fls. 50/52).

Logo, não há qualquer identidade ou semelhança entre os serviços contratados, tampouco não seria possível realiza-los de uma só vez, já que a palestra foi contratada especificamente para o dia da mulher,

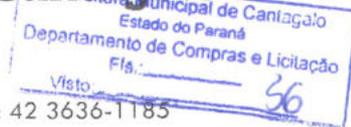


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comemorado em 08/03/2019, enquanto a segurança desarmada é almejada somente para a EXPOGALO, em comemoração ao aniversário deste Município, a ser realizado nos dias 08 a 12 de maio.

O mesmo raciocínio é alcançado a partir do art. 23, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que também trata acerca do fracionamento indevido, senão vejamos:

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Isto porque, como dito, não se trata de parcelas de um mesmo serviço, tampouco possuem a mesma natureza, embora para fins contábeis possua a mesma natureza de despesa (3.3.90.39.23.00).

Neste ponto, aliás, o TCU¹ já se manifestou no sentido de que a classificação orçamentária não se presta a justificar o fracionamento de despesa. Confira-se (grifado no original):

"(...) A classificação da despesa pública segue critérios definidos com o objetivo de atender às necessidades gerenciais de informação acerca da execução do processo orçamentário. Não serve como justificativa para o fracionamento de despesas e nem como pretexto de fuga à obrigatoriedade de licitar, como no caso concreto, em que não se quis admitir a realização de licitação única devido a uma suposta incompatibilidade entre os itens de despesa (...).

Tal posicionamento é defendido por ninguém menos que o professor Marçal Justen Filho², cuja abordagem do tema merece transcrição:

"A irrelevância da classificação orçamentária"

Por outro lado, não é possível utilizar a classificação orçamentária, produzida para outros fins e sem nenhuma relevância legal para essa hipótese. Os critérios utilizados para fins orçamentários podem ser diversos e, mesmo, abranger diferentes objetos. Aplicar a regra poderia produzir resultados despropositados, tais como constringer a realização de concorrência para serviços autônomos de engenharia, apenas porque a rubrica orçamentária seria a mesma. Ou seja, quando se englobam certas

¹ TCU, Acórdão nº 1620/2010, Plenário, Min. Rel. Raimundo Carreiro. Disponível em: <www.tcu.gov.br>

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, pág. 266

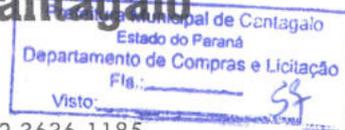


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



despesas em um mesmo elemento de despesa orçamentária, o fundamento reside na necessidade de sistematização. Não há previsão acerca da necessidade de contratação única nem se pode imaginar que o legislador financeiro estava considerando o total de desembolsos como sujeito a tratamento unitário.

Mais ainda, não há no texto legal qualquer indicação da relevância da classificação orçamentária do objeto para fins de conjugação de valores e determinação da modalidade cabível de licitação. Trata-se de inovação em face da Lei - inclusive no tocante às próprias normas de Direito Financeiro, as quais não determinam que as rubricas orçamentárias produzem algum efeito jurídico para fins da fixação da modalidade cabível de licitação." (Grifado no original).

Conforme as lúcidas lições de Marçal Justen Filho, a classificação orçamentária é irrelevante para fins de conjugação de valores e determinação da modalidade cabível de licitação ou possibilidade de contratação direta.

É que a finalidade da classificação orçamentária não é servir de subsídio para apreciação de eventual fracionamento ilegal, mas sim de sistematização, que sabidamente não se compatibiliza com a subjetividade inerente à interpretação das normas jurídicas.

A par disso, não vislumbro o fracionamento na hipótese em tela.

Ademais, em relação às exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93, presentes os pressupostos legais.

Vejamos a redação do dispositivo legal em comento:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática para a contratação, consistente na realização de controle de acesso no evento EXPOGALO, a ser realizado nos dias 08 a 12 de maio, conforme se extrai do item I do projeto básico e justificativa retificados (fls. 40 e 46).

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, se deu em razão do valor, já que a empresa LAS – SEGURANÇA LTDA - ME apresentou a melhor proposta para prestação dos serviços almejados, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 48).

Ademais, em relação à escolha do fornecedor, restou observado o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006, uma vez que a pretensa contratada detém a condição de ME, conforme se extrai do CISC de fl. 15.

Na primeira justificativa encaminhada a esta Procuradoria Jurídica não constou expressamente nada neste sentido, embora seja perceptível o levantamento de custos realizado junto a outros 04 (quatro) fornecedores (fls. 03/08).

Todavia, em parecer anterior este Procurador Jurídico solicitou informações acerca da disparidade de preços em relação à contratação anterior do mesmo objeto.

A Secretaria Requisitante reforçou que o preço está dentro da média de mercado, esclarecendo que a redução se deu em razão da disputa realizada no certame anterior (fl. 41), anexando termo de referência de objeto semelhante contratado pelo município de Candói/PR (fls. 42/44).

O Município de Candói/PR, no termo de referência supracitado, contratou seguranças pelo valor médio unitário de aproximadamente R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), conforme lote 1, item 1.

Enfim, presente a justificativa de preço exigida no art. 26, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo certo que não cabe a este Procurador Jurídico apreciar a legitimidade do levantamento de custos ou da justificativa apresentado.

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

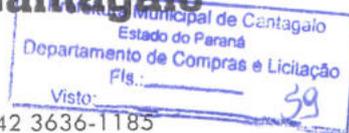


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Finalmente, os documentos apresentados pela empresa LAS – SEGURANÇA LTDA atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 16 e 17.

(c) Ressalva

Embora presentes os pressupostos legais exigidos no art. 24, inciso II e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, há fortes indícios de violação ao princípio da contratação mais vantajosa, consagrado no art. 3º, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, cuja seguinte redação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

A seleção da proposta mais vantajosa está intimamente ligado ao princípio da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, à medida que a administração pública deve utilizar os recursos disponíveis com a maior eficiência possível, otimizando o erário.

Chega-se facilmente a esta inferência se considerada a justificativa apresentada pela autoridade requisitante (fl. 41), no sentido de que a redução dos custos na contratação anterior se deu em razão da disputa inerente ao pregão.

Neste cenário, embora não seja possível afirmar que a contratação do mesmo objeto via pregão seria mais vantajosa, a exemplo do ano anterior, é preciso apurar os motivos que levaram a administração a realizar a contratação direta, notadamente em razão do sucesso na contratação anterior via certame.

Logo, em razão dos fortes indícios de falta de planejamento e atuação ineficiente, caberá à autoridade superior avaliar a viabilidade da presente contratação direta.

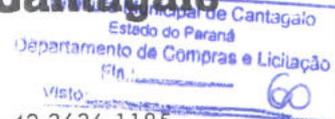


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



(d) Conclusão

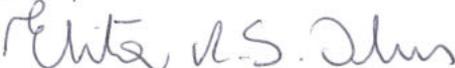
Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que a pretensa contratação direta atendeu formalmente aos requisitos exigidos no art. 24, inciso II e 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, cabendo ao Gestor Público apurar a viabilidade da contratação em razão dos fortes indícios de falta de planejamento e atuação ineficiente.

Em caso de ratificação, a formalização deverá se dar por contrato, no qual seja indicado um gestor e fiscal, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, a serem indicados pela Secretaria Requisitante, a fim de que verifiquem o cumprimento das obrigações avençadas, sobretudo o número e a qualificação dos seguranças.

Independentemente da contratação, recomenda-se à Autoridade Superior a apuração dos motivos que levaram à contratação direta, sem a realização de licitação, bem como de eventual conduta desidiosa do(s) servidor(es) responsável.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 08 de maio de 2019.


ELITON RAFAEL SANCHES ALVES
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 3478-1
OAB/PR nº. 69.931



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 13/2019-PMC, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019”** e ADJUDICA o objeto à empresa:

- **LAS - SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.050.015/0001-06, no valor total de R\$ 14.740,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 08 de maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13/2019
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO DURANTE O EVENTO DA 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE DO DIA 08 A 12 DE MAIO DE 2019
Dotação Orçamentária*	0800813392080220553390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.740,00
Data Publicação Termo ratificação	09/05/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)